

Ata da reunião entre o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados Serviços de Informática e Similares – FENADADOS, para tratar a mesa específica da nova sistemática de FCT/FCA (Função Comissionada Técnica/Auxiliar).

Local: Sala Reunião Multi-uso

Data: 19 de outubro de 2007

Horário: de 14:30h às 16:30h

Participantes:

Pelo SERPRO: Eunides Maria Leite Chaves – SUPGP
Maria Helena Aires Coelho - SUPGP
Juliana Medeiros Weber - SUPGP

Pela Fenadados/PSE: Telma Dantas – Fenadados
Antonio Carlos de Souza – Fenadados
Paulo Sant' Ana Salles – Sindpd- RJ
Lúcia Helena Bernardes - Fenadados-BA
Martinho Iacillo de Albuquerque – Sindpd-RJ
Albenese Francisco Souza – Sindpd-DF
João Batista de Barros – Sindpd-DF
Marco Aurélio de Moraes – Advogado
Luiz Carlos Ferreira – OLT/Serpro/DF
Eduvigem dos Santos Maciel – Fedanados-PA

REGISTRO DA EMPRESA

Em atendimento à solicitação da Fenadados, contida no Of. 081/2007, datado de 11/10/2007, foi apresentada à federação a nova sistemática de FCT/FCA, abordando os seguintes aspectos:

A nova sistemática será implantada pela Empresa no mês de novembro/2007.

Com vistas a dar conhecimento da nova sistemática ao corpo gerencial, considerando que as chefias são as responsáveis pela aplicação do processo, foi realizada no último dia 03/10 uma videoconferência com transmissão simultânea para as Regionais e os Escritórios.

A nova sistemática estabelece as seguintes alterações:

1 – Os empregados poderão ser designados, respeitadas as exigências legais, para quaisquer das atribuições previstas nas descrições, conforme a seguir:

- Os ocupantes do cargo de “analista” poderão desenvolver quaisquer das atribuições previstas nas descrições de especializações e/ou determinado projeto.
- Os ocupantes do cargo de “técnico” poderão desenvolver quaisquer das atribuições previstas nas descrições de qualificações.
- Os ocupantes do cargo de “auxiliar” poderão desenvolver quaisquer das atribuições previstas nas descrições de habilitações.

As atribuições que, na visão dos gerentes, necessitam de revisão e/ou criação, já estão sendo encaminhadas à SUPGP para análise, com vistas a implementá-las no Sistema de Gerenciamento da FCT/FCA.

2 – Para cada atribuição a ser desenvolvida pelo empregado, a chefia imediata deverá identificar:

- o impacto no trabalho;
- a complexidade do trabalho; e
- a abrangência dos conhecimentos.

3 – A periodicidade máxima das designações será de 06 (seis) meses, cabendo à chefia do empregado, quando for o caso, providenciar nova designação.

4 – Os valores a serem atribuídos aos empregados estão fixados em três tabelas específicas para os cargos de analista, técnico e auxiliar, distribuídos em 40 níveis, e não poderão exceder 60% do valor da referência do empregado. As tabelas poderão ser visualizadas na “SerproNet”, “Página do Empregado”, “Gestão de Carreira”, “Tabelas FCT e FCA”.

A empresa informou que a verba destinada ao pagamento da FCT/FCA, aprovada pela Diretoria para ano de 2007, não sofreu qualquer alteração.

Registrou ainda, que a discussão da nova sistemática ocorreu durante os últimos 02 (dois) anos e que a intenção da Empresa é tão somente a de melhorar a gestão do processo.

REGISTRO DOS TRABALHADORES

A representação dos trabalhadores, após as explicações da empresa, repudia a forma unilateral e imperativa da implantação da nova sistemática de FCT/FCA, elaborada sem a participação dos trabalhadores.

Apesar do compromisso da empresa, assumido nesta reunião, de atualização periódica da nova tabela, bem como da possibilidade de alteração do teor da norma, especialmente no que concerne às atribuições das funções, a Representação dos Trabalhadores entende que haverá perdas na remuneração dos trabalhadores.

A representação dos trabalhadores repudia e entende ser temerária a implantação da nova sistemática em novembro próximo e reitera que assistirá os trabalhadores prejudicados seja na esfera judicial como na extrajudicial.

REGISTRO DAS PARTES:

Por não haver mais nada a tratar, as partes assinam a presente ata em 2(duas) vias de igual forma e teor.